



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O PRAZO DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº.5, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** que a revisão dos valores e formas de lançamento do alvará constantes da Lei Municipal nº. 1.217, de 24 de março de 2021 demandará mudanças no sistema para emissão do alvará do fluente ano;*

***CONSIDERANDO** que as adequações demandaram tempo superior a data de vencimento do alvará inicialmente previsto para o dia 31/3/2021;*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo de vencimento previsto no artigo 1º, §1º do Decreto nº. 5/2021, para o dia 30/4/2021 (sexta-feira), passando os dispositivos a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º.
§1º O vencimento da taxa de alvará para o fluente exercício será em 30 de abril de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI 1213/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
00	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52
92	453.833,15	0,00	453.833,15	0,00	453.833,15
01	4.118.315,99	0,00	4.118.315,99	0,00	4.118.315,99
02	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80
26	55.368,20	0,00	55.368,20	0,00	55.368,20
30	8.141,86	0,00	8.141,86	0,00	8.141,86
29	240.613,03	0,00	240.613,03	0,00	240.613,03

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O PRAZO DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº.5, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a revisão dos valores e formas de lançamento do alvará constantes da Lei Municipal nº.1.217, de 24 de março de 2021 demandará mudanças no sistema para emissão do alvará do fluente ano;

CONSIDERANDO que as adequações demandaram tempo superior a data de vencimento do alvará inicialmente previsto para o dia 31/3/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo de vencimento previsto no artigo 1º, §1º do Decreto nº. 5/2021, para o dia 30/4/2021 (sexta-feira), passando os dispositivos a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º.

§1ºO vencimento da taxa de alvará para o fluente exercício será em 30 de abril de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.62, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.216, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades da USF - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 27.000,00

PROJETO: 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 48.000,00

PROJETO: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 12.000,00

PROJETO: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – VIEP/VIAM

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 8.000,00

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 34.000,00

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 11.000,00

Total da Suplementação R\$ 140.000,00